

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2025, DE AUTORIA DO
VEREADOR ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA DO PSDB.

Dispõe sobre a manutenção de ambiente sonoro adequado em parques infantis públicos e privados no Município de Parelhas/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DECRETA**:

Art. 1º Os parques, predominantemente a atividades infantis deverão manter, durante seu funcionamento, ambiente sonoro compatível com a finalidade educativa e recreativa do espaço.

Art. 2º Considera-se ambiente sonoro adequado aquele que:

I – Não exponha crianças a ruídos excessivos, conforme limites definidos por norma técnica ou regulamento;

II – Não contenha conteúdo musical ou publicitário com linguagem ofensiva, violenta ou sexualmente explícita, observados os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

Art. 3º A fiscalização e aplicação desta Lei competem ao órgão municipal responsável pela vigilância sanitária, meio ambiente ou postura urbana, conforme regulamentação.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação municipal de posturas, inclusive advertência, multa e suspensão de alvará, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios técnicos e procedimentos de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar às crianças o direito a um ambiente sonoro saudável, educativo e seguro nos parques infantis, sejam eles públicos ou privados, no âmbito do Município de Parelhas/RN.

A infância é um período de desenvolvimento sensorial, cognitivo e emocional extremamente sensível, em que estímulos sonoros inadequados — como ruídos excessivos, músicas de conteúdo impróprio ou publicidade agressiva — podem causar prejuízos à concentração, ao comportamento, à audição e até ao bem-estar psicológico das crianças.

Diversos estudos na área da saúde e da psicologia infantil indicam que a exposição prolongada a ruídos acima dos limites recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) pode gerar estresse, irritabilidade, dificuldades de aprendizado e problemas de audição. Nesse sentido, garantir um ambiente sonoro adequado é também uma medida de saúde pública e de proteção integral à criança.

O projeto propõe, portanto, que os parques destinados à recreação e lazer infantil mantenham níveis de som compatíveis com a finalidade educativa e recreativa do espaço, observando parâmetros técnicos e respeitando a legislação vigente — como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde e ao desenvolvimento pleno.

Além disso, a proposta busca prevenir a exposição das crianças a conteúdos musicais ou publicitários inadequados, que contenham linguagem ofensiva, violenta ou sexualmente explícita, reforçando o compromisso do Município de Parelhas com a formação ética e cidadã das novas gerações.

A iniciativa não tem caráter punitivo, mas educativo e preventivo, promovendo a conscientização de gestores de estabelecimentos e da população quanto à importância de espaços recreativos harmoniosos, acolhedores e coerentes com a faixa etária que atendem.

A fiscalização, a cargo dos órgãos competentes do Executivo Municipal — como vigilância sanitária, meio ambiente ou setor de posturas —, garantirá que as medidas sejam aplicadas com equilíbrio, transparência e respeito ao devido processo legal, conforme previsto no projeto.

Dessa forma, a aprovação desta proposição contribuirá diretamente para a promoção da saúde auditiva, emocional e social das crianças parelhenses,

fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil e à convivência comunitária saudável.

Pelo exposto, e considerando o interesse público e o benefício social da medida, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um avanço na construção de uma cidade amiga da infância e comprometida com o bem-estar de suas futuras gerações.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 12 de novembro de 2025.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Vereador do PSDB